



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE BANDEIRANTES**  
**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Portaria Nº 6/2024 - BAN-DF-SDF

A Doutora APOEMA CARMEM F.V.D.M. SANTOS, MM. Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 54, § 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Considerando o horário de funcionamento bancária nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (Carnaval) estabelecido pela FEBRABAN;

RESOLVE:

**Determinar a Suspensão de Expediente** de todos os Ofícios do Foro Extrajudicial da Comarca de Bandeirantes, aqui **incluídos**:

**-Registro Civil de Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas;**

**-Registro de Imóveis;**

**-Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos; e**

**-Serviço Distrital de Santa Amélia**

a fim de acompanhar o fechamento da rede bancária determinado pela FEBRABAN, aplicando-se ao expediente matutino e vespertino, **nos dias 12 e 13 de fevereiro e ao expediente matutino no dia 14 de fevereiro, do corrente ano, mantendo-se atendimento normal no período verpertido no dia 14 de fevereiro.**

DETERMINAR a adoção de sistema de plantão, sempre que a atividade assim o exigir, em especial no Ofício de Registro Civil e Distrital.



Comunique-se.

Afixe-se informes em local de fácil visualização pelo público.

Eu, Cyro José Jacometti Silva, assistente da direção do fórum, digitei e dou fé.

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2024.

APOEMA CARMEM F.V.D.M. SANTOS

Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial